Data da Publicação: 22/08/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1728 **Identificador do Ato:** #05256

LEI Nº 14.133, DE

instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de

2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá

ser assinado no prazo de validade da ata de registro de

preços.

3/17

ANO XV N° 2564 – Quainta – Feira 22 de Agosto de 2024